



Edital Vestibular UNIFESP 2010 - Sistema de Seleção Misto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeado pelo decreto presidencial de 5 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, resolve:

1. DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2010

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009 (ENEM/2009) é etapa obrigatória do processo seletivo do vestibular 2010 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo.

1.2. A nota do ENEM/2009 será aproveitada segundo os modelos de seleção: unificado e misto (D.O.U. de 7 de julho de 2009).

1.3. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para os cursos da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto.

2. DO SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

2.1. Os cursos da UNIFESP que aderiram ao sistema misto de seleção utilizarão a nota do ENEM/2009 como uma das provas de seu processo seletivo 2010, compondo um terço de seu valor.

2.2. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação que aderiram ao Sistema de Seleção Misto para este vestibular e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de preenchimento de vagas (Universal/Cotas):

Campus / Curso / Turno / Nível / Duração	Sistema Universal	Sistema de Cotas *	Total
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	45	5	50
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português) - período vespertino - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Espanhol) - período vespertino - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Francês) - período vespertino - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês) - período vespertino - 8 semestres	23	2	25

CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português) - período noturno - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Espanhol) - período noturno - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Francês) - período noturno - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS GUARULHOS – Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês) - período noturno - 8 semestres	23	2	25
CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - modalidade médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos	30	3	33
CAMPUS SÃO PAULO - Enfermagem (Bacharelado) - período integral - 4 anos	80	8	88
CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos	33	3	36
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	110	11	121
TOTAL	572	56	628

* **Sistema de Cotas (vagas adicionais criadas pela Resolução CONSU nº 53, de 15 de julho de 2009).**

2.3. O Vestibular 2010 da UNIFESP será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, tendo cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais).

2.4. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2010 da UNIFESP concorrerão inicialmente pelo Sistema Universal. Ver item 5.7.

2.4.1 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas, o candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), conforme estabelece o artigo 1º, da Resolução CONSU nº 53, de 15 de julho de 2009.

2.5. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2009, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>.

2.6. As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, e terão em vista avaliar conhecimentos e capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

2.7. Caberá à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

2.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2009, deverá informar a condição de “Candidato por Experiência” na ficha de inscrição, e optar por um dos modelos de prova. Ver itens 4.2.1 e 4.3.

2.9. Os candidatos por experiência se inscreverão na opção denominada “TREINEIROS” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP.

2.9.1. Os candidatos no ato da inscrição deverão selecionar na ficha de inscrição um dos modelos de provas a seguir:

Candidato por experiência
“Treineiro - Modelo de prova - Campus Guarulhos”
“Treineiro - Modelo de prova - Campi de Diadema e São Paulo”

2.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos “por experiência (treineiros)”.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para os cursos e provas que utilizarão o Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2010 serão realizadas no período de 01/09/2009 a 30/09/2009, pela internet, no site <http://vestibular.unifesp.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou banco eletrônico.

3.2. O candidato deverá ainda assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual pretende se inscrever, bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas.

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba.

3.3. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.2. Ver também item 5.10.

3.3.1. As duas opções de curso deverão ter as questões de Conhecimentos Específicos com a mesma composição de prova, devendo, para tanto, serem observados os itens 4.2., 4.3., 4.3.1. e 4.3.2.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2009, pois a nota da parte objetiva desta prova (180 questões) será obrigatoriamente aproveitada para fins de apuração de critério de classificação, conforme item 5.2 deste Edital.

3.5. Candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, e que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (municipal, estadual ou federal), poderá, na inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Cotas.

3.6. O enquadramento de cor (ou raça) se dará mediante a autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE.

3.6.1. As inscrições para o Sistema de Cotas serão realizadas a partir da autodeclaração do candidato, expressada na ficha de inscrição e considerada sob as penas da lei.

3.6.2. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis.

3.7. Candidato que não seja de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, mas que tenha cursado o ensino médio, exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal), poderá, na inscrição, declarar esta condição, para concorrer, também, pelo Sistema de Cotas, na falta de classificados de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, conforme itens 5.8 e 5.9.

3.8. Em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.

3.9. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.10. A inscrição terá início a partir das 16 horas de 01/09/2009 e encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 16 horas (horário de Brasília) de 30/09/2009.

3.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.12. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que, cumulativamente, preenchem os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2010).

3.13. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 01 a 30/09/2009, os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de compensação acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa;

b) Laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.13.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2010 (Provas Especiais).

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2010 que utilizarão o Sistema de Seleção Misto serão realizadas em 17 e 18/12/2009, com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14 às 18 horas, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de teste de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira moderna) e de uma redação (dissertativa) em Língua Portuguesa.

4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos, exceto para os candidatos aos cursos do Campus de Guarulhos. Para estes candidatos, haverá a opção de Língua Inglesa ou Língua Francesa, que deverá ser feita no ato da inscrição.

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos será distinta para os candidatos de cada um dos campi.

4.3.1. Para os candidatos aos cursos dos campi: Diadema e São Paulo, a prova constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões).

4.3.2. Para os candidatos aos cursos ministrados no campus de Guarulhos, a prova constará de 15 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (5 questões), Geografia (5 questões) e História (5 questões).

4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme constante do Anexo I, com exceção dos programas para o vestibular dos cursos do campus de Guarulhos, que darão a opção de escolha pela Língua Francesa.

4.5. O local de realização das provas será divulgado no site <http://vestibular.unifesp.br> e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de: lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas e redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até as 13 horas, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

4.8. Para o candidato que se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizaria as provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável e pelo assistente social do hospital. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidato em residência, nem em pronto-socorro ou ambulatório de emergência, nem em hospital localizado fora da cidade escolhida pelo candidato para realização das provas.

4.9. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Cotas - será pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato.

5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova, mais a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009.

5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2009 será obtida pela nota da parte objetiva desta prova (180 questões). Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000.

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por $(n^{\circ} \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 95$. Nota máxima da prova: 100,000.

c1) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos para os cursos dos Campi Diadema e São Paulo será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000.

c2) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos para os cursos do Campus Guarulhos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões x 100 / 60. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000.

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009 considerada como uma prova, dada por: [(nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2009.

5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que, tenham obtido nota ou pontos maiores que zero, em cada dia de prova, inclusive na Redação e no ENEM 2009 e, ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000.

5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009;
- d) na Prova de Conhecimentos Específicos, à disciplina de:
 - d1) Biologia, para os cursos dos campi de São Paulo e Diadema;
 - d2) Língua Portuguesa, para os cursos do campus de Guarulhos.
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho.

5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.

5.8. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas de cor (ou raça) por falta de classificados, serão convocados candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), independentemente da etnia. Para tal, os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, assinalado na ficha de inscrição a natureza da escola em que cursaram o ensino médio.

5.9. Esgotados os procedimentos estabelecidos pelos itens 5.7 e 5.8, as vagas remanescentes do Sistema de Cotas serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados pelo Sistema Universal.

5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5. deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final.

6.2. Constará da Primeira Chamada a Convocação para matrícula de cada Sistema e respectiva Lista de Espera.

6.3. Após a Primeira Chamada, o candidato que consta da Lista de Espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às Chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará, definitivamente, eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2010.

6.4. Após a Quarta Chamada, **todos** os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararem interesse na Lista de Espera que estejam nesta condição, deverão declarar interesse por vagas disponíveis ou que venham a se disponibilizar, através do site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às Chamadas seguintes. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão, definitivamente, eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2010.

6.5. A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 28/01/2010, 5ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Primeira Chamada dos convocados para matrícula e respectivas listas de espera;
- 09/02/2010, 3ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 09/02/2010, 3ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);

- 11/02/2010, 5ª feira, a partir das 16h até às 16h de 17/02/2010, 4ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para candidatos que constam na Lista de Espera, somente pelo site <http://vestibular.unifesp.br> – Ver item 6.3.

- 22/02/2010, 2ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Segunda Chamada dos convocados para matrícula;
- 25/02/2010, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 25/02/2010, 5ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);

- 08/03/2010, 2ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Terceira Chamada dos convocados para matrícula;
- 11/03/2010, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 11/03/2010, 5ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);

- 22/03/2010, 2ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quarta Chamada dos convocados para matrícula;
- 25/03/2010, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 25/03/2010, 5ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);

- 25/03/2010, 5ª feira, a partir das 16h até as 16h de 30/03/2010, 3ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para **todos** os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site <http://vestibular.unifesp.br> – Ver item 6.4;

- 07/04/2010, 4ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quinta Chamada dos convocados para matrícula;
- 12/04/2010, 2ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 12/04/2010, 2ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);
- 19/04/2010, 2ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Sexta Chamada dos convocados para matrícula e lista de espera da última chamada;
- 22/04/2010, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 22/04/2010, 5ª feira, das 14h às 15h: Matrícula dos candidatos da lista de espera da última chamada (se houver vagas).
- 22/04/2010, 5ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campi Diadema e Guarulhos);
- 22/04/2010, 5ª feira, das 21h às 22h: Matrícula dos candidatos da lista de espera da última chamada (se houver vagas).

6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a Confirmação obrigatória de matrícula no seguinte dia:

- 30/03/2010, 3ª feira, das 08h às 12h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus São Paulo);
- 30/03/2010, 3ª feira, das 16h às 21h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campi Diadema e Guarulhos);

6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgados oficialmente pela COPEVE, no site <http://vestibular.unifesp.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de Interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula e à confirmação obrigatória de matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- Para os cursos do Campus Diadema: Rua Arthur Riedel, 275 – Eldorado - Diadema/SP.
- Para os cursos do Campus Guarulhos: Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP.
- Para os cursos do Campus São Paulo: Rua Pedro de Toledo, 650 – 1º. andar - Vila Clementino - São Paulo/SP.

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso, e dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- a) duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) duas fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo.
- e) duas fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- f) duas fotocópias legíveis de **CPF próprio**;
- g) duas fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- i) duas fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.2.1. Os candidatos cotistas deverão estar munidos também dos seguintes documentos – ver itens 3.6 e 3.7:

- j) Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- k) Documento que comprove sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena.

7.2.2. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos, com autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no dia da Confirmação de Matrícula, impreterivelmente.

7.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressante menor de 18 anos, não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis estarem munidos de RG e CPF com fotocópia simples desses.

7.7. O candidato convocado para efetuar matrícula pelo Sistema de Cotas deverá apresentar histórico escolar que comprove que cursou o ensino médio exclusivamente em escola públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

7.8. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse, ou Confirmação de Matrícula, constantes do manual do candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

7.9. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas (até no máximo 30/04/2010). Ver também itens 6.2 a 6.7.

7.10. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do ensino médio e daqueles com falta de outros documentos.

7.11. Candidato matriculado pelo Sistema de Cotas, se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.

7.12. Candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Cotas, não podendo alterar de Sistema.

7.13. Candidato matriculado na segunda opção de curso, se convocados posteriormente para o curso em primeira opção, poderá realizar a transferência definitiva da matrícula para o curso original.

7.14. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

8 - DA PERDA DA VAGA

8.1. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do artigo 30, inciso V, do Regimento Geral da UNIFESP, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação até o período máximo para matrícula.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

9.3. Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, o programa de disciplinas - Anexo I, e o manual do candidato, disponível no site <http://vestibular.unifesp.br>.

9.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 19 de agosto de 2009

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Walter Manna Albertoni
Reitor